
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à
Servidora Público(a) municipal de Caiçara do Norte,
estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meias) diárias à servidora **ERIVANIA DA SILVA BATISTA**, Assistente Social do CRAS da Secretaria Municipal de assistência Social, CPF: 016.879.984-77, Matrícula nº 01251-3, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS, que acontecerá na Escola de Governo - MINI AUDITÓRIO, nos dias e cidade supracitados, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de julho de 2024.

*Republicação, erro material.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E33C7A0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2024. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>